



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 121/2023**

**DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS CONTRA A  
NOTA DA PROVA PRÁTICA, PARA A  
PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR,  
EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação nº 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº 15/2023.

Considerando o Edital nº 117/2023 com a nota preliminar da prova prática, publicado no dia 30/06/2023;

### **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A divulgação das Respostas contra a Nota da Prova Prática, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Umuarama, 07 de julho de 2023

**LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA**  
Presidente da Comissão do Concurso Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

**ANEXO**

**RECURSOS**

| Inscrição | Cargo                     | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Resposta                                                                                                                                                                                                                                                            | Status     |
|-----------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 000838    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Peço que a banca revise a questão 1 da prova prática, pois a questão falava sobre estoques da Prefeitura de Umuarama, o correto seria "Administração Pública", qdo se coloca o nome da prefeitura, indica marcação, ou seja, quem trabalha lá dentro, saberia bem mais a respeito. Espero que revejam e anulem a questão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A candidata está equivocada, o controle de estoque se faz a todas as empresas e a questão em si é uma questão de um conteúdo específico do conteúdo programático e, portanto, se aplica a todas as empresas, ademais pedia-se o significado e aplicação dos termos. | INDEFERIDO |
| 000074    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | O modelo que usei na questão 02 da prova prática é idêntico ao modelo oficial utilizado no meu local de trabalho (Ministério da Fazenda). A utilização de um Memorando ao invés de um Ofício não é errada. Embora memorandos sejam mais comuns para uso interno e ofícios para uso externo, memorando também, por essência, podem e são utilizados para comunicações com instituições externas parceiras, sendo caracterizado por mensagens mais curtas e concisas para comunicações rápidas e objetivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Na questão 01 o candidato não demonstrou o mínimo de conhecimento sobre estoque e formas de controle.<br>Na questão 02 usou um memorando, o que por si demonstrou a falta de conhecimento de redação oficial                                                        |            |
| 002621    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Solicitei várias vezes por e-mail o espelho de correção da prova prática, mas apenas a cópia me foi enviada, o que não é suficiente para recorrer sobre a correção, pois é necessário saber quais itens foram ou não pontuados (tenho registro das minhas tentativas de contato). É simplesmente impossível contra argumentar sobre uma correção da qual não se tem conhecimento dos critérios, não há clareza sobre os itens que pontuei ou deixei de pontuar, ou seja, não há como saber quais os pontos atribuídos a cada item a fim de possibilitar a interposição de recurso de forma pormenorizada e objetiva.<br>Mesmo assim peço que seja reanalisada minha prova e as duas questões, isto porque da forma como me enviaram o "espelho" de prova e o fim do prazo recursal, não tenho como saber qual nota alcancei em cada uma das questões e quais os itens que deixei de pontuar.<br>Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao peso das questões, visto que pela leitura do edital, em razão da omissão, presume-se que cada questão teria peso de 5,0, mas somente com a divulgação do resultado da prova prática é que se tomou de conhecimento público de que as questões teriam pesos diferentes, o que fere a segurança jurídica do edital.<br>Portanto, em razão dos princípios da isonomia, da publicidade e da segurança jurídica, entendo que não houve prévia e clara informação que de as duas questões não teriam o mesmo peso.<br>A falta de clareza pode prejudicar e/ou beneficiar os candidatos do concurso, o que fere a isonomia do certame, visto que o peso de cada questão foi dado após a realização e a correção da prova, após conhecimento da banca sobre o desempenho geral dos candidatos, sendo que a alteração dessas notas | Houve erro da planilha e a nota correta é 50,50.                                                                                                                                                                                                                    | DEFERIDO   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130**  
**Fone: (44) 3621-4141**

altera, drasticamente, o resultado geral do concurso e o rol de aprovados, beneficiando, em especial, aqueles que sequer responderam a questão de menor peso, sem considerar o esforço e o tempo de prova despendido na questão de menor relevância.

O concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público, e, por conseguinte, deve ser livre de qualquer tipo de influência, apadrinhamento e perseguições, pois o certame tem que ser realizado com lisura para possibilitar o ingresso do candidato mais preparado intelectualmente, psicologicamente e fisicamente, caso seja necessário, para o cargo.

Na oportunidade, junto julgados no mesmo sentido do meu recurso:

ACORDÃO MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SAEB/01/2018 PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. REJEIÇÃO. MÉRITO: CRITÉRIO DE CORREÇÃO NÃO ESPECIFICADO EM EDITAL COM ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE PESOS DIFERENCIADOS ÀS QUESTÕES. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. DESRESPEITO. CONTROLE JUDICIAL. IMPERIOSIDADE. PREJUÍZO EVIDENCIADO. CANDIDATO QUE ATINGE O PATAMAR MÍNIMO NECESSÁRIO AO AVANÇO ÀS ULTERIORES ETAPAS DO CONCURSO. DESCCLASSIFICAÇÃO. ATENÇÃO À CLÁUSULA DE BARREIRA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA COM RESSALVA. 1. A preliminar de ilegitimidade passiva do Governador do Estado merece rejeição, mormente considerando que o pedido formulado na inicial contempla, inclusive, uma possível nomeação, o que é de sua alçada. Aplicação da Teoria da Encampação. Hierarquia, defesa de mérito e competência constitucional mantida. Precedentes da Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; 2. Prejudicial de decadência não prospera. Início do decurso do prazo decadencial de 120 dias com o ato violador e não com a publicação do edital de abertura do concurso. Precedentes do STJ. 3. Editais públicos precisam ser claros e não podem dar margem a interpretações dúbias. A cláusula editalícia que deu azo à questão não deixa clara a existência de aplicação de pesos diferentes para as questões da prova objetiva. 4. Aplicação de critério não previsto claramente em edital. Impossibilidade pela afronta aos princípios da isonomia, proporcionalidade e legalidade. Necessidade da correção da prova sem a aplicação de pesos diferenciados. 5. Imperiosa atenção à cláusula de barreira presente no edital para o prosseguimento à Etapa Discursiva de 1,5 vezes o número de vagas ao cargo pleiteado, além do número mínimo de questões. 6. Segurança concedida, com a ressalva de que somente após a verificação da adequação de sua posição no concurso à Cláusula de Barreira, a correção da sua Prova Subjetiva e continuidade no certame. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança nº 8016081-43.2018.8.05.0000, figurando como impetrante PAULO SOUZA DE SOUSA e, como impetrados, o SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E OUTROS. Acordam os Desembargadores integrantes da Seção Cível de Direito Público, à unanimidade de votos, em REJEITAR AS PRELIMINARES E CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA, nos termos do voto do relator. Salvador, Bahia de 2019 PRESIDENTE DESA. CARMEM LÚCIA S. PINHEIRO RELATORA PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA (TI-BA - MS: 80160814320188050000, Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO, SECAO CÍVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130**  
**Fone: (44) 3621-4141**

DE DIREITO PÚBLICO, Data de Publicação: 12/07/2019)  
ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. IFCE. TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA. ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.  
IMPOSSIBILIDADE. MUDANÇA DE POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA AUTORA. ILEGALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. 1. Agravo de instrumento interposto ante decisão que garantiu o direito da autora/agravada, a suspensão de nomeações para o cargo de Técnico em Laboratório - Área Química, mantendo a classificação obtida no edital 12/GR-IFCE/2016. 2. A autora ajuizou ação em razão de retificação dos critérios estabelecidos pelo edital original quanto ao peso atribuído à avaliação de conhecimentos gerais, que passou de 2,5 para 5,0, o que alterou a sua posição de 3ª para 12ª colocação na classificação geral do certame, após a divulgação do resultado final do concurso. 3. É cediço que, em princípio, ao Poder Judiciário não cabe se imiscuir no mérito de correção de prova, substituindo a banca examinadora nas funções que lhe são próprias, salvo na análise da legalidade do certame. No entanto, não se apresenta razoável e nem legítima, a retificação tardia dos critérios editalícios do certame, ocorrida após a publicação do resultado definitivo do processo seletivo. 4. No caso, as alterações realizadas posteriormente à homologação do resultado final, modificando os requisitos de classificação e aprovação do certame, culminaram na reclassificação da agravada para posição mais desfavorável. 5. A decisão agravada está em consonância com o entendimento dessa Turma acerca da matéria, no sentido de que as alterações realizadas em momento posterior à publicação do edital, modificando os requisitos de classificação e aprovação no certame, estão em desconformidade com a legalidade e os princípios que regem a Administração Pública. 6. Precedentes. Agravo de instrumento improvido. (TRF-5 - AG: 08082882920174050000, Relator: Desembargador Federal Leonardo Augusto Nunes Coutinho (Convocado), Data de Julgamento: 16/03/2018, 4ª Turma)

Em anexo, os contatos via e-mail, conforme prevê o edital no art. 5º (Art. 5º - O candidato que desejar o espelho de sua avaliação deverá encaminhar um e-mail de solicitação com nome completo, CPF, cargo e número de inscrição, para o E-mail: cogepe@unieoste.br).

Nestes termos, pede e espera deferimento.

|        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                             |            |
|--------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 002335 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Solicito recurso para uma nova correção da Prova Prática realizada, visto que em especial a segunda questão se referia ao documento oficial realizado de secretaria para secretaria. Tal questão foi respondida conforme a realidade dos documentos padrão realizados pela Prefeitura Municipal de Umuarama, seguindo as normas e realidade atual dos documentos. | O candidato fez um ofício circular e não utilizou do tratamento adequado e carece de informações técnicas                   | INDEFERIDO |
| 000411 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Excelentíssimo Senhor Examinador Banca Concursos<br><br>O recorrente vem através da presente, inconformado com a nota da avaliação feita por essa banca na                                                                                                                                                                                                        | O candidato não deve ter acompanhado os editais, o espelho caso o candidato tivesse interesse era pra solicitar por e-mail. | INDEFERIDO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 – Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

prova prática.

Foram 2 avaliações, a primeira um ofício, feito corretamente com todos os dados apresentados, e não se sabe nem foi divulgado o cartão resposta da prova, dessa maneira, se foi feito de forma correta, não há porque dar uma nota de 17 pontos, se esta correta a formulação do ofício.

Ou a nota 50 ou zero, que não foi o caso, logo, avaliado sem imparcialidade.  
Dessa forma, por uma questão de Justiça, requer o aumento da nota de 17 pontos para 50. Visto que foi feito o documento pedido com todos os dados e corretamente, não existe porque dar uma nota inferior a 50 pontos.

002477 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Bom dia, gostaria de entrar com recurso para uma segunda avaliação da nota e por não estar conseguindo solicitar cópia do espelho de Avaliação pois o endereço informado no edital acusa inválido quando enviamos o email para o endereço eletrônico informado no edital.  
cogepe@unieoste.br

O espelho da prova conforme consta em edital deveria ser solicitado no e-mail da Cogepe, o qual está presente dos editais de abertura e na área do candidato.

INDEFERIDO

003589 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

para a elaboração do ofício existem alguns requisitos, quais sejam cabeçalho com informações do órgão/setor, endereço de correspondência e demais informações para contato, numeração do ofício e ano, local e data, corpo do texto com as informações sobre a solicitação, requerimento etc, despedida cordial e assinatura, verifica-se do espelho de resposta do candidato que, TODOS os requisitos foram atendidos, pois o cabeçalho estava devidamente instruído com as informações do órgão expedidor do ofício, o ofício estava datado e continha o ano e a data, o local, e ainda numeração de ofício, o corpo do ofício estava perfeitamente legível e claro quanto a necessidade de informações acerca de importância repassada para aplicação do projeto, assim com cobrava o enunciado, por fim, havia a devida despedida cordial e assinatura do diretor do órgão expedidor, não havendo falha alguma na elaboração do ofício, sendo atendidos TODOS os requisitos.

Na questão 01 o candidato demonstra não ter a noção do que se trata os tipos de controle de estoque e suas finalidades, tentou preencher as 15 linhas com palavras chaves e sem nenhum, nexos com o que se pedia a questão, atribuída nota zero.

INDEFERIDO

por fim, dada a injustificada aplicação da nota 28 ao candidato, requer seja reavaliada sua questão de elaboração de ofício, sendo-lhe atribuída a nota máxima, por estar a elaboração de ofício em conformidade com as regras de sua confecção.

Na questão 02 sem identificação formal do emitente, falta de argumentação e clareza no que se deseja e sem uso apropriado dos termos técnicos, mesmo com essas falhas foi atribuída nota 40  
dado a média ponderada nota final 28.

003721 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

quanto a questão dos métodos de controle de estoque, verifica-se do espelho de respostas que, o candidato foi capaz de identificar e esclarecer do que se tratam, fazendo a sua análise e expondo as vantagens de sua aplicação, fazendo assim jus a metade da nota a ser atribuída pela questão completa  
Gostaria de recorrer da nota atribuída para minha prova prática, uma vez que entendo ter acertado a questão referente ao Ofício. Apesar de ter escolhido utilizar termos genéricos (não inventando número

INDEFERIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

para o expediente, número para o projeto ou datas), tendo em vista a orientação do item 8.4.5 do Edital de Abertura no que se refere a inclusão mínima de itens que poderiam me identificar, acredito que acertei o exercício proposto, inclusive com a correta estrutura da peça. Utilizei o correto tratamento (Estimado/Senhor) para Secretário de Estado. Encerrei a peça com saudação e justificativa do requerimento. Identifiquei o cabeçalho e o órgão remetente, bem como as autoridades.

Anexo, envio pdf com artigo de um site que elabora material para concursos em que identificam 8 requisitos necessários para um Ofício, o qual acredito ter cumprido todos de forma sucinta.

Na questão 01 não abordou de forma correta nada do que foi solicitado, não conseguindo escrever 5 linhas, nota zero

Na questão 02 uso de tratamento formal adequado quanto ao destinatário, abordou superficialmente o assunto e não se identificou de forma correta, tirou 40 e na média proporcional 28

003740 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Diante do valor da nota que recebi na prova prática, venho solicitar uma nova correção da mesma por outro avaliador, pois acredito que a nota atribuída foi demasiada baixa em relação ao nível dos textos redigidos.  
Grato pela atenção e compreensão.

Na questão 01 foi de 100 e da questão 02 de 40 após reanalise a questão 02 foi alterada para 55 e passando sua média ponderada para 68,50. DEFERIDO

000508 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Por meio deste, mediante a nota preliminar da Prova Prática do cargo de Assistente Administrativo, venho interpor recurso contra a correção, primeiramente pela violação dos princípios da Legalidade, Motivação, Publicidade, Ampla Defesa e do Contraditório, visto que, até o momento (data de 03/07/2023 às 22:00 horário de Brasília), não houve a disponibilização dos critérios de correção, mesmo já sendo solicitado pelo examinando, adiante, observando o que foi enviado aos examinados (suas provas sem os critérios de correção), nota-se que não foi respeitado o princípio da isonomia entre os examinandos, uma vez que é possível observar o padrão entre as respostas e notas distintas. Nestes termos, pede deferimento e reavaliação da nota atribuída a examinanda.

O princípio da legalidade encontrasse no edital de divulgação da nota e no item que cabe ao candidato solicitar por e-mail a cópia do espelho de sua nota, ademais a questão foi respondida com cinco linhas e demonstrou uma falta de conhecimento do conteúdo na questão 01.  
Em relação a questão 02 manteve a mesma lógica, de pouco conhecimento sobre a redação oficial, nem se quer colocou o remetente do ofício, questão primária de qualquer documento oficial. mesmo com essa simplicidade de ofício foi atribuído nota 50 na questão 02 e com média ponderada 35

INDEFERIDO

003018 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Segue em anexo o meu recurso da prova prática, com minhas argumentações.

O candidato em seu recurso discorre daquilo que ele não escreveu, foram 6 linhas onde o mesmo fez repetir os termos da pergunta, não sabendo explicar o que é e para qual finalidade se usa essas técnicas de controle de estoque, usar

INDEFERIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

|        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
|--------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | termos chaves não responde a questão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
|        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Na questão 02 carente de organização, de termos básico da escrita oficial, mesmo assim obteve nota 55 resultado final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
|        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | zero na questão 01 e 55 na questão 02 média ponderada 38,50.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
|        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | O candidato na questão 01 usou de termos da própria questão para ficar fazendo rodeio, fica claro o pouco conhecimento sobre o conteúdo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 003018 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Segue em anexo meu recurso contra a prova em documento word, atenciosamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Na questão 02 não usou termos apropriados para a correspondência oficial, não se identificou de forma correta, obteve 55 pontos<br>Nota final= zero mais 55 média ponderada 38,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INDEFERIDO |
| 002663 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Mediante nota preliminar da prova prática do cargo de Assistente Administrativo, venho interpor recurso contra a correção da mesma, primeiramente pela violação dos princípios da Legalidade, Motivação, Publicidade, Ampla Defesa e Contraditório, visto que até o momento (04/07/2023 às 08:52), não houve a disponibilização dos critérios de correção, mesmo já sendo solicitado anteriormente. Ainda, observando que foi enviado aos examinandos suas provas, sem enunciado e sem correções, ou seus critérios, observando-se que não foi respeitado o princípio da isonomia entre os examinandos, uma vez que é possível observar o padrão entre as respostas e notas distintas.<br>Atentando ao fato de que a não disponibilização do espelho da prova dissertativa com a exposição dos critérios de correção adotados pela banca examinadora configura ofensa aos princípios acima citados e dificulta qualquer insurgência quanto à pontuação atribuída.<br>Toda prova foi realizadas dentro dos parâmetros enumerados no edital, com estrutura e texto corretos, não sendo possível chegar a uma conclusão da nota obtida. | O espelho da prova estava disponível aos candidatos conforme edital, por e-mail, bastando ao candidato interessado fazer a solicitação.<br>Em relação a escrever na prova as correções talvez a candidata não saiba que isso é vedado por lei, que se faça qualquer correção ou indicação de falhas e erros na prova em relação. A questão 01 foi atribuída nota zero, pois demonstrou falta de conhecimento, não conhecendo ao menos cada uma das siglas<br>Na questão 02 tirou 40, documento sem uso correto dos pronomes de tratamento, desprovido de identificação correta do remetente<br>Média ponderada 28 | INDEFERIDO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

|        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
|--------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 002663 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | <p>Mediante nota preliminar da prova prática do cargo de Assistente Administrativo, venho interpor recurso contra a correção da mesma, primeiramente pela violação dos princípios da Legalidade, Motivação, Publicidade, Ampla Defesa e Contraditório, visto que até o momento (04/07/2023 às 08:52), não houve a disponibilização dos critérios de correção, mesmo já sendo solicitado anteriormente. Ainda, observando que foi enviado aos examinandos suas provas, sem enunciado e sem correções, ou seus critérios, observando-se que não foi respeitado o princípio da isonomia entre os examinandos, uma vez que é possível observar o padrão entre as respostas e notas distintas.</p> <p>Atentando ao fato de que a não disponibilização do espelho da prova dissertativa com a exposição dos critérios de correção adotados pela banca examinadora configura ofensa aos princípios acima citados e dificulta qualquer insurgência quanto à pontuação atribuída.</p> <p>Toda prova foi realizadas dentro dos parâmetros enumerados no edital, com estrutura e texto corretos, não sendo possível chegar a uma conclusão da nota obtida.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>O espelho da prova estava disponível aos candidatos conforme edital, por e-mail, bastando ao candidato interessado fazer a solicitação.</p> <p>Em relação a escrever na prova as correções talvez a candidata não saiba que isso é vedado por lei, que se faça qualquer correção ou indicação de falhas e erros na prova em relação. A questão 01 foi atribuída nota zero, pois demonstrou falta de conhecimento, não conhecendo ao menos cada uma das siglas</p> <p>Na questão 02 tirou 40, documento sem uso correto dos pronomes de tratamento, desprovido de identificação correta do remetente</p> <p>Média ponderada 28</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | INDEFERIDO |
| 002506 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | <p>Questão 1, solicito anulação da questão pois o enunciado não está em conformidade com o edital.</p> <p>Consta no edital:</p> <p><b>8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP)</b></p> <p><b>8.4.1 A Prova Prática, tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos 500 primeiros candidatos ao cargo de Assistente Administrativo aprovados na primeira fase (Prova Objetiva), com o objetivo de avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.</b></p> <p>...</p> <p><b>8.4.3 A Prova Prática constitui-se no desenvolvimento de 2 (duas) atividades dissertativas e/ou de redação, com temáticas inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com as atribuições do cargo definidos neste Edital.</b></p> <p>Logo, entende-se que as questões da prova prática serão elaborados em conformidade com as atribuições do cargo definidas no anexo II do edital, porém, no quadro 2 do referido anexo (atribuições do cargo de assistente administrativo) não consta a atribuição de controle de estoque, o que demonstra uma inconformidade com o conteúdo pedido na questão 1 da prova prática.</p> | <p>O argumento do candidato não procede uma vez que tanto no conteúdo e descrição consta a parte de estoque.</p> <p>Conforme consta em edital o conteúdo e a descrição e atribuições do cargo:</p> <p><b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:</b></p> <p>Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e</p> | INDEFERIDO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação.

segue conforme edital as atribuições do cargo de/;

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Descrição detalhada:- Registrar a entrada e saída de documentos: triar, conferir e distribuir documentos;- Verificar documentos conforme normas: conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;- Identificar irregularidades nos documentos: conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia;- Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos, arquivar documentos conforme procedimentos;- Preparar relatórios, formulários e planilhas;- Coletar dados;- Elaborar planilhas de cálculos;- Confeccionar organogramas;- Fluxogramas e cronogramas;- Efetuar cálculos;- Elaborar correspondência;- Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;- Acompanhar processos administrativos:- Verificar prazos estabelecidos;- Localizar processos;- Encaminhar protocolos internos;- Atualizar cadastro;- Convalidar publicação de atos;- Expedir ofícios e memorandos;- Atender usuários no local ou à distância;- Fornecer informações;- Identificar natureza das solicitações dos usuários;- Atender fornecedores;- Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos;- Orientar servidores sobre direitos e deveres;- Controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento;- Controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores;- Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística;- Controlar material de expediente;- Levantar a necessidade de material;- Requisitar materiais;- Solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação;- Distribuir material de expediente;- Controlar expedição de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

malotes e recebimentos;- Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), pesquisar preços.- Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira;- Preparar minutas de contratos e convênios, digitar notas de lançamentos contábeis e efetuar cálculos;- Emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.- Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição.- Coletar dados, elaborar planilhas de cálculos;- Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.- Redigir documentos utilizando redação oficial.- Digitar documentos.- Utilizar recursos de informática.- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível

Questão 1, solicito anulação da questão pois o enunciado não está em conformidade com o edital.

Consta no edital:

**8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP)**

8.4.1 A Prova Prática, tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos 500 primeiros candidatos ao cargo de Assistente Administrativo aprovados na primeira fase (Prova Objetiva), com o objetivo de avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.4.3 A Prova Prática constitui-se no desenvolvimento de 2 (duas) atividades dissertativas e/ou de redação, com temáticas inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com as atribuições do cargo definidos neste Edital.

Logo, entende-se que as questões da prova prática serão elaborados em conformidade com as atribuições do cargo definidas no anexo II do edital, porém, no quadro 2 do referido anexo (atribuições do cargo de assistente administrativo) não consta a atribuição de controle de estoque, o que demonstra uma inconformidade com o conteúdo pedido na questão 1 da prova prática.

O argumento do candidato não procede uma vez que tanto no conteúdo e descrição consta a parte de estoque.

Conforme consta em edital o conteúdo e a descrição e atribuições do cargo:  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**  
Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de

INDEFERIDO

002507 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



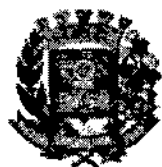
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

arquivamento; classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação.

segue conforme edital as atribuições do cargo de/;

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Descrição detalhada:- Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos;- Verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;- Identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia;- Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos, arquivar documentos conforme procedimentos;- Preparar relatórios, formulários e planilhas;- Coletar dados;- Elaborar planilhas de cálculos;- Confeccionar organogramas,- Fluxogramas e cronogramas;- Efetuar cálculos;- Elaborar correspondência;- Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;- Acompanhar processos administrativos;- Verificar prazos estabelecidos;- Localizar processos;- Encaminhar protocolos internos;- Atualizar cadastro;- Convalidar publicação de atos;- Expedir ofícios e memorandos;- Atender usuários no local ou à distância;- Fornecer informações;- Identificar natureza das solicitações dos usuários;- Atender fornecedores;- Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos;- Orientar servidores sobre direitos e deveres;- Controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento;- Controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores.- Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística;- Controlar material de expediente;- Levantar a necessidade de material;- Requisitar materiais;- Solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação;- Distribuir material de expediente;- Controlar expedição de malotes e recebimentos;- Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), pesquisar preços.- Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira;- Preparar minutas de contratos e convênios, digitar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

notas de lançamentos contábeis e efetuar cálculos;- Emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.- Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição.- Coletar dados, elaborar planilhas de cálculos;- Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.- Redigir documentos utilizando redação oficial.- Digitar documentos.- Utilizar recursos de informática.- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível

|        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
|--------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 002989 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | À Banca Examinadora Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PREdital nº 15/2023<br>Cargo: Assistente Administrativo Nome do (a) candidato (a): Fernanda Oliver Martim Número de inscrição: 2989<br>Prezados Senhores (as),<br>Venho, por meio deste, interpor recurso contra a nota atribuída à minha prova prática escrita, realizada no dia 18/06/2023, conforme os seguintes fundamentos em anexo.<br>Atenciosamente; Fernanda Oliver Martim | Em relação a questão 01 não respondeu nada com base no que foi perguntado, resposta sem argumentação e conteúdo técnico, a candidata não sabia nem do que se tratava os termos relativos aos controles de estoques.<br>quanto a questão 02 faltou alguns pronomes de tratamentos corretos, texto simples, mas aceitável.<br>Nota 55, média ponderada 38,5 | INDEFERIDO |
|--------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

|        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |
|--------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 000411 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO<br><br>Alessandro Resende, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF sob o nº 85309818987, Advogado inscrito na OAB/PR 64695, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, 4417, Umuarama - Pr. venho interpor:<br>RECURSO ADMINISTRATIVO<br>em face de prova física conferida, pelos fatos e fundamentos que seguem:<br>DOS FATOS<br>Na data foi postado concurso 2 fase para concurso para o cargo de Assistente Administrativo.<br>Pois bem, alcancei a colocação necessária para fazer a segunda fase do concurso. No entanto, fui surpreendido com uma reprovação na nota da prova prática 17,50 pontos, SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA.<br>Haja vista que, já trabalhei na prefeitura municipal umuarama, por vários anos, fiz esse documento pedido inúmeras vezes ( OFICIO). Dada vênha, a banca examinadora injustamente, considerou APENAS nota de 17,50 pontos.<br>Logo, a prova prática teve duas questões valendo cada uma 50 pontos, e na parte do Ofício, o Requete, fez corretamente, com todos os dados solicitados, de forma correta, dessa forma injustamente, desconto tantos pontos | Em relação a questão 01 o candidato não sabia do que se tratava as siglas, buscando descrever de forma genérica procedimentos de controle de estoque e dar ao texto um ar de conhecimento, abordando temas ligados ao assunto, mas sem se quer saber do que se tratava.<br>Em relação a questão 02 tirou 25, cuja média ponderada ficou em 17,5.<br>A banca revisando altera a nota para 45 pontos, cuja média ponderada passa para 31,50 | PARCIALMENTE DEFERIDO |
|--------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

Vale salientar ainda, que soa estranho os aprovados no presente concurso serem funcionários comissionados da municipal e todos os outros reprovados sem justificativa. Por razões óbvias, encontrei-me inconformado com o resultado, razão pela qual busquei informações sobre o fato. Descobri que fui reprovado por simplesmente sem qualquer justificativa plausível que conste no edital.

Tal fato motivou a interposição do presente recurso.

**DO DIREITO**

O caso concreto demonstra claramente a NULIDADE do ato administrativo, por ausência de previsão legal à exigência.

Ainda, a decisão que opinou por minha eliminação ofendeu diversos princípios constitucionais, em especial o da LEGALIDADE e da MOTIVAÇÃO.

Para tanto, observa-se o disposto no artigo 37 e 93, X da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

X as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

Ademais, quando da elaboração de um concurso público, deve a administração pública objetivar através deste a seleção do candidato mais apto para assumir cargo e exercer determinada função.

Logo, de acordo com a finalidade da lei, as provas devem ser elaboradas para medir conhecimentos

O presente caso demonstra que eu, como candidato, atendi perfeitamente as condições necessárias ao cargo, e o motivo de minha eliminação, foi completamente incabível e não tem pertinência ao cargo que almejo.

Nesse sentido, a jurisprudência se manifesta de forma favorável ao assunto:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CERTAME RECONHECIDA. COMPETÊNCIA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAMENTO DO REMÉDIO CONSTITUCIONAL. FORO PRIVILEGIADO. ERRO GROSSEIRO NA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA LATENTE. POSSIBILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DE FAZER O CONTROLE DE LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. SEGURANÇA CONCEDIDA EM PARTE. Mandado de Segurança nº 4001234-68.2017.8.04.0000 Recorrente: Edson Rubim da Silva Reis Filho Recorrido: Procurador Geral do Estado do Amazonas - PGE Relator: Desembargador Ailton Luís Corrêa Gentil Deste modo, não restam dúvidas de que eu, como candidato, possuo plena capacidade para o cargo pretendido, uma vez que já fui aprovado na fase anterior, e não posso, portanto, ser eliminado por teste absolutamente incabível e ilegal. Portanto, com este recurso, pretendo que seja aumentada a nota de 17,50 ponto para 50,00 pontos.

Diante o exposto, requer:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130**  
**Fone: (44) 3621-4141**

Seja deferido o presente recurso com o final mudança na nota da prova pratica de 17,50 para 50,00 pontos, por medida de JUSTIÇA!

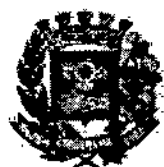
ALESSANDRO RESENDE  
Candidato e Advogado.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO Alessandro Resende, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF sob o nº 85309818987, Advogado inscrito na OAB/PR 64695, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, 4417, Umuarama - Pr. venho interpor: RECURSO ADMINISTRATIVO em face de prova física conferida, pelos fatos e fundamentos que seguem: DOS FATOS Na data foi realizado concurso 2 fase para concurso para o cargo de Assistente Administrativo. Pois bem, alcancei a colocação necessária para fazer a segunda fase do concurso. No entanto, fui surpreendido com uma reprovação na nota da prova pratica 17,50 pontos, SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA. Haja vista que, já trabalhei na prefeitura municipal umuarama, por vários anos, fiz esse documento pedido inúmeras vezes ( OFICIO). Dada vênia, a banca examinadora injustamente, considerou APENAS nota de 17,50 pontos. Logo, a prova pratica teve duas questões valendo cada uma 50 pontos, e na parte do Ofício, o Requete, fez corretamente, com todos os dados solicitados, de forma correta, dessa forma injustamente, descontado tantos pontos Vale salientar ainda, que soa estranho os aprovados no presente concurso serem funcionários comissionados da municipal e todos os outros reprovados sem justificativa. Por razões óbvias, encontrei-me inconformado com o resultado, razão pela qual busquei informações sobre o fato. Descobri que fui reprovado por simplesmente sem qualquer justificativa plausível que conste no edital. Tal fato motivou a interposição do presente recurso. DO DIREITO O caso concreto demonstra claramente a NULIDADE do ato administrativo, por ausência de previsão legal à exigência. Ainda, a decisão que opinou por minha eliminação ofendeu diversos princípios constitucionais, em especial o da LEGALIDADE e da MOTIVAÇÃO. Para tanto, observa-se o disposto no artigo 37 e 93, X da Constituição Federal: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...] Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios: X as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros; Ademais, quando da elaboração de um concurso público, deve a administração pública objetivar através deste a seleção do candidato mais apto para assumir cargo e exercer determinada função. Logo, de acordo com a finalidade da lei, as provas devem ser elaboradas para medir conhecimentos. O presente caso demonstra que eu, como candidato, atendi perfeitamente as condições necessárias ao cargo, e o motivo de minha eliminação, foi completamente incabível e não tem pertinência ao cargo que almejo. Nesse sentido, a jurisprudência se manifesta de forma favorável ao assunto: EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. LEGITIMIDADE PASSIVA AO CAUSAM DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CERTAME RECONHECIDA. COMPETÊNCIA DO GRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAMENTO DO REMÉDIO CONSTITUCIONAL. FORO PRIVILEGIADO. ERRO GROSSEIRO NA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA LATENTE. POSSIBILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DE FAZER O CONTROLE DE LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. SEGURANÇA CONCEDIDA EM PARTE. Mandado de Segurança nº 4001234-68.2017.8.04.0000 Recorrente: Edson Rubim

000411 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Recurso já respondido.

INDEFERIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130**  
**Fone: (44) 3621-4141**

da Silva Reis Filho Recorrido: Procurador Geral do Estado do Amazonas - PGE Relator: Desembargador Ailton Luis Corrêa Gentil Deste modo, não restam dúvidas de que eu, como candidato, possuo plena capacidade para o cargo pretendido, uma vez que já fui aprovado na fase anterior, e não posso, portanto, ser eliminado por teste absolutamente incabível e ilegal. Portanto, com este recurso, pretendo que seja aumentada a nota de 17,50 ponto para 50,00 pontos. Diante o exposto, requer: Seja deferido o presente recurso com o final mudança na nota da prova pratica de 17,50 para 50,00 pontos, por medida de JUSTIÇA! ALESSANDRO RESENDE Candidato e Advogado.

Questão 1 - Prova prática.

Anulação da 1ª primeira questão da prova prática, tendo em vista que não está em conformidade com o edital.

Consta no edital que a prova prática será de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP) 8.4.1 A Prova Prática, tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos 500 primeiros candidatos ao cargo de Assistente Administrativo aprovados na primeira fase (Prova Objetiva), com o objetivo de avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.4.3 A Prova Prática constitui-se no desenvolvimento de 2 (duas) atividades dissertativas e/ou de redação, com temáticas inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com as atribuições do cargo definidos neste Edital. Sendo assim, entende-se que as questões da prova prática serão elaboradas em conformidades com as atribuições do cargo definidas no anexo II do Edital, porém no quadro 2 do referido anexo (atribuições do cargo de assistente administrativo) não consta a atribuição de controle de estoque, o que demonstra uma inconformidade com o conteúdo pedido na questão 1 da prova prática.

O espelho da prova estava disponível aos candidatos conforme edital, por e-mail, bastando ao candidato interessado fazer a solicitação.

Em relação a escrever na prova as correções talvez a candidata não saiba que isso é vedado por lei, que se faça qualquer correção ou indicação de falhas e erros na prova em relação. A questão 01 foi atribuída nota zero, pois demonstrou falta de conhecimento, não conhecendo ao menos cada uma das siglas

Na questão 02 tirou 40, documento sem uso correto dos pronomes de tratamento, desprovido de identificação correta do remetente

Média ponderada 28

INDEFERIDO

NAYARA POLIS Inscrição n. 2621

RG: 9. 721.705-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA-PARANÁ CONCURSO PÚBLICO - 15/2023

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

AVENIDA VIÇOSA, 4055, JARDIM AMÉRICA

CEP: 87502-320, UMUARAMA/PR

Solicitei várias vezes por e-mail o espelho de correção da prova prática, mas apenas a cópia me foi enviada, o que não é suficiente para recorrer sobre a correção, pois é necessário saber quais itens foram

As razões que impedem a banca de colocar na prova os motivos da retirada de pontos é de pura legalidade, uma vez que qualquer escrita na prova poderia torná-la nula o espelho da prova estava disponível a todos os candidatos por solicitação via e-mail.

Não houve alteração de nota de correção, houve falha da não divulgação no edital dos pesos de cada questão.

no seu caso específico houve um erro na soma da sua média ponderada, que foi publicado como 40 e na verdade o correto

DEFERIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

ou não pontuados (tenho registro das minhas tentativas de contato). É simplesmente impossível contra argumentar sobre uma correção da qual não se tem conhecimento dos critérios, não há clareza sobre os itens que pontuei ou deixei de pontuar, ou seja, não há como saber quais os pontos atribuídos a cada item a fim de possibilitar a interposição de recurso de forma pormenorizada e objetiva. Mesmo assim peço que seja reanalisada minha prova e as duas questões, isto porque da forma como me enviaram o "espelho" de prova e o fim do prazo recursal, não tenho como saber qual nota alcancei em cada uma das questões e quais os itens que deixei de pontuar.

Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao peso das questões, visto que pela leitura do edital, em razão da omissão, presume-se que cada questão teria peso de 5,0, mas somente com a divulgação do resultado da prova prática é que se tomou de conhecimento público de que as questões teriam pesos diferentes, o que fere a segurança jurídica do edital.

Portanto, em razão dos princípios da isonomia, da publicidade e da segurança jurídica, entendo que não houve prévia e clara informação que de as duas questões não teriam o mesmo peso.

A falta de clareza pode prejudicar e/ou beneficiar os candidatos do concurso, o que fere a isonomia do certame, visto que o peso de cada questão foi dado após a realização e a correção da prova, após conhecimento da banca sobre o desempenho geral dos candidatos, sendo que a alteração dessas notas altera, drasticamente, o resultado geral do concurso e o rol de aprovados, beneficiando, em especial, aqueles que sequer responderam a questão de menor peso, sem considerar o esforço e o tempo de prova despendido na questão de menor relevância.

O concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público, e, por conseguinte, deve ser livre de qualquer tipo de influência, apadrinhamento e perseguições, pois o certame tem que ser realizado com lisura para possibilitar o ingresso do candidato mais preparado intelectualmente, psicologicamente e fisicamente, caso seja necessário, para o cargo. Na oportunidade, junto julgados no mesmo sentido do meu recurso:

ACORDÃO MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SAEB/01/2018 PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. REJEIÇÃO. MÉRITO. CRITÉRIO DE CORREÇÃO NÃO ESPECIFICADO EM EDITAL COM ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE PESOS DIFERENCIADOS ÀS QUESTÕES. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DESRESPEITO. CONTROLE JUDICIAL. IMPERIOSIDADE. PREJUÍZO EVIDENCIADO. CANDIDATO QUE ATINGE O PATAMAR MÍNIMO NECESSÁRIO AO AVANÇO ÀS ULTERIORES ETAPAS DO CONCURSO DESCLASSIFICAÇÃO. ATENÇÃO À CLÁUSULA DE BARREIRA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA COM RESSALVA.

1. A preliminar de ilegitimidade passiva do Governador do Estado merece rejeição, mormente considerando que o pedido formulado na inicial contempla, inclusive, uma possível nomeação, o que é de sua alçada. Aplicação da Teoria da Encampação. Hierarquia, defesa de mérito e competência constitucional mantida. Precedentes da Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; 2. Prejudicial de decadência não prospera. Início do decurso do prazo decadencial de 120 dias com o ato violador e não com a publicação do edital de abertura do concurso. Precedentes do STJ. 3. Editais públicos precisam ser claros e não podem dar margem a interpretações dúbias. A cláusula editalícia que deu azo à questão não deixa clara a existência de aplicação de pesos diferentes para as questões da prova objetiva. 4. Aplicação de critério não previsto claramente em edital. Impossibilidade pela afronta

foi 50,50, visto que a candidato tirou 40 na questão 01 e 55 na questão 02;

em relação a questão 01 abordou-se de forma superficial o tema, sem comprovação de conhecimento do que se tratava cada uma das sigla.

Em relação a questão 02 uso inadequado dos pronomes de tratamento e não conseguiu demonstrar que elementos são essenciais na elaboração de um ofício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

aos princípios da isonomia, proporcionalidade e legalidade. Necessidade da correção da prova sem a aplicação de pesos diferenciados. 5. Imperiosa atenção à cláusula de barreira presente no edital para o prosseguimento à Etapa Discursiva de 1,5 vezes o número de vagas ao cargo pleiteado, além do número mínimo de questões. 6. Segurança concedida, com a ressalva de que somente após a verificação da adequação de sua posição no concurso à Cláusula de Barreira, a correção da sua Prova Subjetiva e continuidade no certame. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança nº 8016081-43.2018.8.05.0000, figurando como impetrante PAULO SOUZA DE SOUSA e, como impetrados, o SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E OUTROS. Acordam os Desembargadores integrantes da Seção Cível de Direito Público, à unanimidade de votos, em REJEITAR AS PRELIMINARES E CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA, nos termos do voto do relator. Salvador, Bahia de 2019 PRESIDENTE DESA. CARMEM LÚCIA S. PINHEIRO RELATORA PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA (TJ-BA - MS: 8016081432018050000, Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO, SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO, Data de Publicação: 12/07/2019)

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. IFCE. TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA. ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

IMPOSSIBILIDADE. MUDANÇA DE POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA AUTORA. ILEGALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. 1. Agravo de instrumento interposto ante decisão que garantiu o direito da autora/agravada, a suspensão de nomeações para o cargo de Técnico em Laboratório - Área Química, mantendo a classificação obtida no edital 12/GR-IFCE/2016. 2. A autora ajuizou ação em razão de retificação dos critérios estabelecidos pelo edital original quanto ao peso atribuído à avaliação de conhecimentos gerais, que passou de 2,5 para 5,0, o que alterou a sua posição de 3ª para 12ª colocação na classificação geral do certame, após a divulgação do resultado final do concurso. 3. É cediço que, em princípio, ao Poder Judiciário não cabe se imiscuir no mérito de correção de prova, substituindo a banca examinadora nas funções que lhe são próprias, salvo na análise da legalidade do certame. No entanto, não se apresenta razoável e nem legítima, a retificação tardia dos critérios editalícios do certame, ocorrida após a publicação do resultado definitivo do processo seletivo. 4. No caso, as alterações realizadas posteriormente à homologação do resultado final, modificando os requisitos de classificação e aprovação do certame, culminaram na reclassificação da agravada para posição mais desfavorável. 5. A decisão agravada está em consonância com o entendimento dessa Turma acerca da matéria, no sentido de que as alterações realizadas em momento posterior à publicação do edital, modificando os requisitos de classificação e aprovação no certame, estão em desconformidade com a legalidade e os princípios que regem a Administração Pública. 6. Precedentes. Agravo de instrumento improvido. (TRF-5 - AG: 08082882920174050000, Relator: Desembargador Federal Leonardo Augusto Nunes Coutinho (Convocado), Data de Julgamento: 16/03/2018, 4ª Turma)

Em anexo, os contatos via e-mail, conforme prevê o edital no art. 5º (Art. 5º - O candidato que desejar o espelho de sua avaliação deverá encaminhar um e-mail de solicitação com nome completo, CPF, cargo e número de inscrição, para o E-mail: [cogeps@unicoste.br](mailto:cogeps@unicoste.br)). Nestes termos, pede e espera deferimento.

À Banca Examinadora Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PREdital nº 15/2023  
Cargo: Assistente Administrativo Nome do (a) candidato (a): Fernanda Oliver Martin Número de inscrição: 2989  
Prezados Senhores (as),

002989 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Em relação a questão, demonstrou pouco conhecimento, INDEFERIDO  
utilizando apenas 4 linhas não respondendo à questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

Venho, por meio deste, interpor recurso contra a nota atribuída à minha prova prática escrita, realizada no dia 18/06/2023, conforme os seguintes fundamentos em anexo.  
Atenciosamente; Fernanda Oliver Martin

Em relação a questão 02 uso inadequado dos pronomes de tratamento, linguagem superficial e fora de padrão do manual, embora cita que fez tudo dentro do que preceitua o manual de normas

003142 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Prezados,  
Sobre a nota provisória da prova prática, peço que verifiquem novamente, pois fiz o ofício conforme as normas da abnt.

Questão 01 resposta fora do contexto, demonstrando pouco conhecimento do assunto.  
Questão 02 sem uso correto dos pronomes de tratamentos, má distribuição dos parágrafos e linhas, assunto sem conclusão do solicitado de forma adequada.

INDEFERIDO

000508 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 01 (UM) - POR MEIO DESTES RECURSO SOLICITO ANULAÇÃO DA QUESTÃO, POIS O ENUNCIADO NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.  
CONFORME EDITAL:  
8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP)  
8.4.1 A Prova Prática, tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos 500 primeiros candidatos ao cargo de Assistente Administrativo aprovados na primeira fase (Prova Objetiva), com o objetivo de avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.  
Adiante,  
8.4.3 A Prova Prática constitui-se no desenvolvimento de 2 (duas) atividades dissertativas e/ou de redação, com temáticas inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com as atribuições do cargo definidos neste Edital. Desta forma, interpreta-se que as questões da prova prática terão como embasamento para sua elaboração o que consta em edital, ou seja, as atribuições do cargo de assistente administrativo, definidas no anexo II do referido edital, todavia, no quadro 02 (dois) do referido anexo (atribuições do cargo de assistente administrativo) não consta em seu rol, a atribuição de controle de estoque, assim, sendo evidente uma violação ao referido edital, onde torna-se passível a presente anulação. Importante mencionar que os órgãos Públicos são regidos pela Lei de Licitações, qual segue seu próprio rito, assim, não devendo a questão 01 (um) prosperar, pois a mesma não tem o condão de avaliar atribuições inerentes ao cargo de assistente administrativo, vez que esse procedimento de controle de

Na descrição do cargo e no conteúdo programático, é possível verificar, que o conteúdo da prova é importante para o cargo. E está contido nos dois

INDEFERIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130**  
**Fone: (44) 3621-4141**

|        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                           | estoque não é utilizado pela Prefeitura Municipal de Umuarama e não estava presente nas atribuições do cargo, se quer está presente no edital em epígrafe. Nestes termos, pede deferimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 002314 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | <p>Boa noite!!!</p> <p>Gostaria que a Banca Organizadora possa reavaliar a correção da Prova Prática, pois eu respondi as duas conforme foi solicitado. Desde já agradeço.</p> <p>Atenciosamente, Leandro</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>A nota da prova 02 foi alterada pois procede o recurso, logo sendo alterada para 45 e passando a média ponderada para 52,5.</p> <p><b>DEFERIDO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 001503 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | <p>Prezados,</p> <p>Venho requerer revisão quanto a nota obtida na prova prática do concurso da prefeitura municipal de Umuarama, uma vez que a mesma não parece estar correta. Em específico se levado em consideração o cumprimento do que foi pedido no enunciado e de acordo com o que foi discutido com colegas que também realizaram referida prova, principalmente no que fiz respeito a segunda questão.</p> <p>A dissiparidade de notas é incoerente, motivo pelo qual faz-se necessária revisão e/ou justificativa dos critérios utilizados na correção.</p> <p>Atenciosamente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Na questão 01 embora o candidato queira demonstrar conhecimento ao usar a terminologia das siglas, fica evidente que o mesmo não sabia do que se tratava.</p> <p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>Na questão 02 uso incorreto dos pronomes de tratamentos, falta de clareza por se tratar de um ofício, tirou nota 50 ficando sua média ponderada 35</p>                                                                                   |
| 003191 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | <p>Senhor Presidente da Instituição Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Umuarama,</p> <p>Venho por meio deste interpor recurso administrativo em relação à prova prática realizada no dia 18/06/2023, pelos fatos e fundamentos que seguem:</p> <p>O concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo considerado a forma mais democrática de ingresso no serviço público. Portanto, é crucial que o concurso seja livre de qualquer tipo de influência, apadrinhamento ou perseguição.</p> <p>Preliminarmente, gostaria de ressaltar que as informações relacionadas à pontuação das atividades não constam no edital nº 15/2023, nem foram especificadas durante a prova. A distribuição dos pontos só foi esclarecida com a publicação das notas preliminares, ou seja, após a realização da prova.</p> <p>Por motivos evidentes, estou extremamente insatisfeita com o resultado devido à discrepância das notas atribuídas às questões.</p> <p>Esse fato motivou a interposição do presente recurso, uma vez que acredito ter sido prejudicada. A omissão da pontuação de cada atividade sugere que todas teriam o mesmo peso, o que não ocorreu de fato, prejudicando aqueles candidatos que tiveram mais facilidade em resolver a primeira questão.</p> <p>Entendo que a divulgação da distribuição dos pontos após a realização das provas viola o princípio da impessoalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal. Não houve justificativa para os critérios de distribuição dos pontos, o que poderia ter favorecido alguns candidatos de maneira injusta.</p> <p>Diante do exposto, solicito que seja reanalisada a pontuação de cada atividade, levando em consideração o mesmo valor para ambas as questões.</p> | <p>Após leitura da descrição do cargo e o conteúdo, ambos trazem a importância do estoque, favor verificar no edital de abertura.</p> <p>A questão 01 obteve 65, conseguiu descrever o significado dos termos e sem saber sua real aplicação e finalidade.</p> <p>Na questão 02 obteve 55, com erros de tratamento dos pronomes, mal colocação dos parágrafos, falta de conhecimento das normas técnicas</p> <p><b>INDEFERIDO</b></p> |
| 002287 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Os enunciados apresentados para a realização das duas questões, eram confusos, principalmente quanto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>INDEFERIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



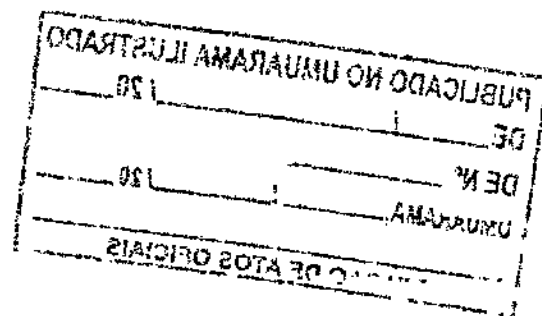
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130  
Fone: (44) 3621-4141

a inserção do assunto no texto padrão ofício, solicitado na questão dois, não sendo clara a inserção do mesmo ou não. O texto construído tem todo o padrão de ofício, com os devidos pronomes de tratamento respeitados, e respeitando todos os aspectos gerais de uma redação oficial, sendo completamente injustificada a obtenção da nota atual, sendo que apenas uma prerrogativa foi desrespeitada, justamente devido a indução de confusão que o enunciado da questão apresentava, sendo inválido que a nota total da prova seja o equivalente a 50% da nota total da questão 2

Em relação a questão 01 o próprio candidato demonstra que não compreendeu o solicitado na questão.

Em relação a questão 02, tirou 50, que devido à média ponderada tirou nota final 35

Forma de uso dos pronomes de forma errônea, texto com rabiscos.



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 julho 2023  
DE Nº 12792  
UMUARAMA 10.1.07 2023  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS